



C0058205A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.119, DE 2015
(Do Sr. Marcelo Belinati)

Institui a Política de Saúde Mental para os Agentes de Segurança e dá outras providências.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-6659/2009.

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Política Nacional de Saúde Mental para os Agentes de Segurança.

Art. 2º - A política a que se refere o artigo anterior inclui o planejamento, a execução, o controle, a fiscalização e a avaliação de todas as atividades relacionadas com a saúde mental do Agente de Segurança, de modo a possibilitar o pleno uso e gozo de seu potencial físico e mental.

Parágrafo único - Ficam assegurados às organizações sindicais, às entidades de classe e associações legalmente constituídas que representem os Agentes de Segurança, o acesso às informações de base epidemiológica referidas no art. 6º, bem como o direito à participação no planejamento, no controle e na fiscalização da política de que trata esta lei.

Art. 3º - A Política de Saúde Mental para os Agentes de Segurança tem por objetivo assegurar o bem-estar biopsicossocial dos referidos Agentes, mediante:

I - ações preventivas, visando à manutenção de sua saúde mental;

II - assistência integral aos acometidos de transtorno mental, visando à recuperação de sua saúde.

III – apoio material e suporte psicológico para os familiares dos agentes acometidos por problemas psiquiátricos.

IV – disponibilidade de psicólogos em qualquer unidade de força de segurança, municipais, estaduais e federais, que contem com mais de 30 agentes.

Art. 4º - Todas as esferas de Governo, por meio das estruturas próprias e conveniadas, adotará e desenvolverá ações predominantemente extra hospitalares, com ênfase para a organização e a manutenção de rede de serviços e cuidados assistenciais, destinada a acolher Agentes de Segurança acometidos de transtornos mentais, em seu retorno ao convívio social, assegurando-lhes seus direitos individuais, especialmente no caso de internação psiquiátrica involuntária, que somente será utilizada como último recurso terapêutico, visando à mais breve recuperação do paciente.

Parágrafo único - A Política de Saúde Mental para os Agentes de

Segurança seguirá ainda, de forma abrangente, as diretrizes da Política de Saúde Mental do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 5º - A Política de Saúde Mental para os Agentes de Segurança contará com um sistema de informações de base epidemiológica articulado com o sistema de informação em saúde do SUS.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo do presente Projeto de Lei é promover ações de prevenção, tratamento e acompanhamento dos transtornos mentais apresentados pelos agentes de segurança e o posterior acompanhamento destes para uma completa recuperação.

Transtornos psiquiátricos foram responsáveis por 14.756 afastamentos de policiais militares entre 2005 e 2014 no Estado de São Paulo. Os números obtidos pela reportagem do jornal Folha de São Paulo, por meio da Lei de Acesso à Informação mostram que, durante esses 10 anos, quatro PMs receberam autorização diariamente, em média, para se tratar fora do serviço.¹

Segundo especialistas e PMs da ativa e da reserva, o número de policiais afetados por problemas mentais pode ser bem maior do que o de afastamentos concedidos. Eles dizem que o preconceito e a dificuldade em obter autorização para se tratar estão entre os obstáculos, diante de uma corporação que tem um efetivo reduzido.

Especialista em segurança pública, o tenente-coronel da reserva Adilson Paes de Souza afirma que os dados são preocupantes, mas que existem inúmeros policiais que, em um primeiro momento, não são diagnosticados com transtorno mental. "Não existe uma estrutura adequada e suficiente a ponto de, preventivamente, tirá-lo da rua", diz.

Presidente da Appmaresp (Associação das Praças Policiais Militares da Ativa e Reformados), o cabo Marco Ferreira diz que, em geral, não há ajuda para conseguir afastamento. "Quem determina isso na prática são os comandantes, independente do critério médico", diz. "Você é adestrado em um regime onde não pode ser fraco e o dano psicológico é visto como fraqueza. Se precisa de ajuda, é visto como fraco ou é vagabundo"

"Um PM assim não pode atender a população. Isso tem causado muitos suicídios. Morrem mais policiais em suicídios do que em serviço,

¹ <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/08/1672574-transtornos-mentais-afastam-4-pms-por-dia-em-sao-paulo.shtml>

fardados. Que temos conhecimento, foram oito só neste ano”, diz Adriana Borgo, presidente da Afapesp (Associação de Familiares e Amigos de Policiais).

Misto de depressão e ansiedade, pensamentos de desesperança, irritabilidade e ideação suicida. Esse é o diagnóstico de um cabo da PM que passou 34 dias em um hospital psiquiátrico, depois de tentar afastamento da corporação, sem conseguir. “Você grita e ninguém ouve”, disse, sob a condição de não ter o nome revelado.

“A minha psiquiatra foi aumentando a quantidade de remédios a ponto de me dizer que não tinha mais como, que eu tinha que sair”, afirmou. “Há uma pressão psicológica no quartel, quando você é visto como um ‘mão cansada’, alguém que não gosta de trabalhar.”

Mesmo com o pedido feito pela psiquiatra que o acompanha desde 2007, não foi afastado. “É muito difícil. Tenho laudos, documentos, tudo o que aconteceu no hospital, um relatório completo da minha vida psíquica. Mesmo com tudo isso, não fui atendido em meu pedido de afastamento e voltei a trabalhar”, disse.

Os transtornos mentais e do comportamento são a principal causa de afastamento de policiais civis e militares do trabalho, comprovam dados da Segurança Pública em Goiás. Os números mostram um crescente número de licenças para tratamento médico e mesmo de aposentadorias por problemas psiquiátricos apresentados por esses trabalhadores. Os policiais civis são os servidores do Estado mais suscetíveis aos transtornos mentais. Na Polícia Militar (PM), 70% dos PMs aposentados em 2009 eram pacientes da psiquiatria.

A quantidade de reformas concedidas pela Polícia Militar no ano passado a militares doentes dá uma noção da gravidade do problema: 28 dos 40 policiais aposentados em 2009 tiveram comprovada a ocorrência de algumas das patologias listadas no capítulo 5 da Classificação Internacional de Doenças (CID-F). O capítulo trata dos transtornos mentais e do comportamento, sejam eles orgânicos, os relacionados ao humor e ao estresse ou mesmo os provocados pelo abuso de substâncias de psicoativas, como álcool e drogas, por exemplo.

De acordo com dados da Junta Médica da Polícia Militar, dos 779 PMs atualmente acompanhados pelo órgão, 53,9% (420) apresentam transtornos mentais.

Conforme se pode constatar pelo teor dos dados acima expostos, as doenças psiquiátricas assumem caráter de verdadeira epidemia no Brasil. O Estado precisa agir, dando auxílio e amparo à esses verdadeiros heróis que dão suas vidas para proteger os cidadãos brasileiros.

Portanto, tendo em vista o dever de todos, em especial dos membros desta Nobre Casa, de buscar zelar pelo bem de todos, em especial

pelo bem-estar daqueles que enfrentam diversos perigos e ariscam a vida diariamente para proteger a sociedade e combater o crime.

Por todo o exposto, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para aprovação da medida, que atendendo ao fundamento Constitucional da dignidade da pessoa humana.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2015.

Deputado **Marcelo Belinati**
PP/PR

FIM DO DOCUMENTO